

Relatório Técnico 00087/2017-7

Processo: 05102/2016-4

Classificação: Prestação de Contas Anual de Ordenador

Descrição complementar: Relatório Técnico Contábil

Exercício: 2015

Criação: 08/03/2017 23:23

Origem: SecexContas - Secretaria de Controle Externo de Contas

SecexContas

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL – GESTÃO

Processo TC	5.102/2016
Unidade Gestora	064E0700001 - Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte
Exercício	2015
Vencimento	31/12/2017
Responsável ¹	José Geraldo Guidoni
Responsável ²	José Geraldo Guidoni

1. Responsável pela gestão dos recursos públicos no exercício base da prestação de contas
2. Responsável pelo envio da prestação de contas

CONSELHEIRO RELATOR:

José Antonio Almeida Pimentel

AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO:

Fábio Peixoto (T203.172)

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO

2 FORMALIZAÇÃO

2.1 CUMPRIMENTO DE PRAZO

2.2 ASSINATURA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

3 GESTÃO PÚBLICA

3.1 PONTOS DE CONTROLE DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

3.2 DISPONIBILIDADES E REGISTROS PATRIMONIAIS

3.2.1.1 Não comprovação dos saldos das contas contábeis (Tabela 01) por meio de extratos bancários das contas bancárias indicadas no arquivo TVDISP (Termo de Verificação das Disponibilidades).

3.2.1.2 Saldos em extratos bancários indicados no arquivo EXTBAN (Extratos bancários) sem valor correspondente nos demonstrativos contábeis.

3.2.1 DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS

3.2.2 DOS ESTOQUES E DOS BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E INTANGÍVEIS

3.2.2.1 Divergência entre os valores apurados no inventário anual dos bens patrimoniais e os saldos registrados no balanço patrimonial.

3.3 ANÁLISE RELATÓRIO E PARECER DO CONTROLE INTERNO

3.4 RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

4 MONITORAMENTO

5 CONCLUSÃO E PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

1 INTRODUÇÃO

As contas anuais, objeto de apreciação nos presentes autos, refletem a conduta do **Sr. José Geraldo Guidoni**, Ordenador de Despesas, no exercício de suas funções administrativas na **Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte**, no exercício de 2015.

Atendendo as disposições contidas no artigo 135 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Espírito Santo – RITCES e na Instrução Normativa TC 34/2015, o **Sr. José Geraldo Guidoni**, Ordenador de Despesas, encaminhou, em arquivos digitais, a Prestação de Contas Anual – PCA relativa ao exercício financeiro de 2015, autuada nesse Tribunal como **Processo TC 5.102/2016**, composta pelas demonstrações contábeis e demais peças e documentos que integram a referida PCA, constituindo-se nas contas da Unidade Gestora **Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte**.

Com vistas ao julgamento das contas de gestão do **Sr. José Geraldo Guidoni**, as contas ora apresentadas foram objeto de análise pelo Auditor de Controle Externo que subscreve o presente Relatório Técnico Contábil – RTC, cujas constatações apresentam-se analiticamente nele descritas.

A análise das contas em questão teve seu escopo delimitado pela Resolução TC 297/2016, sendo realizada com base na apreciação das peças e demonstrativos encaminhados pelo gestor responsável.

2 FORMALIZAÇÃO

2.1 CUMPRIMENTO DE PRAZO

A Prestação de Contas foi encaminhada a este Tribunal por meio do sistema Cidades-Web, em **10/06/2016**, nos termos do artigo 139 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, aprovado pela Resolução TC 261/2013, não observando, portanto, o prazo regimental.

Considerando a regularidade e integridade dos documentos encaminhados para análise, com vistas ao cumprimento do disposto no artigo 71, inciso III, da

Constituição Estadual / art. 168 do Regimento Interno do TCEES, o prazo para julgamento das contas objeto de apreciação nos presentes autos **encerra-se em 31/12/2017**.

2.2 ASSINATURA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Constata-se que os arquivos encaminhados foram assinados eletronicamente pelo gestor responsável, **Sr. José Geraldo Guidoni**, pelo responsável técnico pela contabilidade e pelo responsável pelo controle interno, quando for o caso.

3 GESTÃO PÚBLICA

3.1 PONTOS DE CONTROLE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Com base nas peças contábeis que integram a prestação de contas anual (Balanço Patrimonial, Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro e Demonstração das Variações Patrimoniais, apresentadas na forma da Instrução Normativa TC 34/2015), foram avaliados os pontos de controle constantes do arquivo (**RelatorioPontosDeControlePCA.pdf**) emitido *pelo sistema CIDADES-WEB* não sendo constatadas inconsistências.

3.2 DISPONIBILIDADES E REGISTROS PATRIMONIAIS

A Secretaria do Tesouro Nacional - STN conceitua o Balanço Patrimonial, em seu Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP, como “Demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de compensação”¹

No ativo circulante, segundo prescreve o MCASP, devem ser demonstrados os ativos que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: sejam caixa ou

¹ BRASIL. Secretaria do Tesouro Nacional. **Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público: Aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios**. 5. ed. Brasília: Secretaria do Tesouro Nacional, Coordenação-Geral de Normas de Contabilidade Aplicadas à Federação, 2012.

equivalente de caixa; sejam realizáveis ou mantidos para venda ou consumo dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; sejam realizáveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Dentre os valores evidenciados nas contas que compõem o ativo circulante, devem ser demonstrados os saldos de bens em estoques, dentre os quais estão compreendidos os bens adquiridos, produzidos ou em processo de elaboração pela entidade com o objetivo de venda ou utilização própria no curso normal das atividades.

No ativo não circulante, grupo imobilizado, estão compreendidos os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados a manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens.

3.2.1 DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS

Na tabela a seguir, demonstramos os valores extraídos das demonstrações contábeis e dos extratos das contas correntes e de aplicação.

Tabela 01: Disponibilidades

Em R\$ 1,00

Nº Conta Contábil ¹	Descrição da Conta Contábil	Saldo Contábil	Montante dos Saldo dos Extratos Bancários ²	Diferença
11111901000	Banco Conta Movimento – Demais Contas	R\$ 70.623,49	R\$ 0,02	R\$ 70.623,47
11115002000	Poupança	R\$ 198.917,68	R\$ 198.917,68	R\$ 0,00
11115003000	Fundo de Investimentos	R\$ 5.087.737,31	R\$ 120.123,14	R\$ 4.967.614,17
11351010000	Depósitos e Cauções	R\$ 9.905,12	R\$ 0,00	R\$ 9.905,12

¹ Valores extraídos do arquivo BALVER;

² Valores extraídos do arquivo TVDISP e EXTBAN.

3.2.1.1 Não comprovação dos saldos das contas contábeis (Tabela 01) por meio de extratos bancários das contas bancárias indicadas no arquivo TVDISP (Termo de Verificação das Disponibilidades).

Base Legal: (Lei 4.320/64, arts. 85, 86 e 89)

Com base no arquivo enviado TVDISP (Termo de Verificação das Disponibilidades), as seguintes contas bancárias estão sem a comprovação por meio de extratos bancários com saldo de 31/12/2015:

Banco	Agência	Nº da Conta	Fonte Rec.	Saldo Contábil
001	0806-0	40.565-5 - PASEP DOS SERVIDORES	19990000	9,93
021	003	23.537.335 - FUNDO DE APIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL	19990000	16,00
021	003	26.005.819a - FNAS-PISO VERIAVEL I PCD/APLICAÇÃO	13990000	14.275,32
104	721	102-2 - TRIBUTOS MUNICIPAIS/CEF	10000000	42,50
104	721	142-1 - FOLHA DE PAGAMENTO CAIXA ECONOMICA	10000000	49,67
104	0721	647.094-6a - PMSD-AQUISIÇÃO DE CAÇAMBA BASCULANTE/APLICAÇÃO	15020001	56.230,05
001	0806-0	12.451-6a - SALARIO EDUCAÇÃO/APLICAÇÃO	11070000	198.922,27
001	0806-0	12.517-2a - PMSDN/CEX	10000000	22.016,56
001	0806-0	12.574-1a - PMSDN-CFM DNPM/APLICAÇÃO	10000000	834,22
001	0806-0	12.854-6a - PMSDN/CIDE/APLICAÇÃO	16010000	12.277,29
001	0806-0	18.213-3a - SIMPLES NACIONAL - APLICAÇÃO	10000000	1.858,08
001	0806-0	27.331-7a - FMAS / IGD/BF - Índice de Gestão Decentralizada- Bolsa Familia/Aplicação	13010000	34.699,47
001	0806-0	27.332-5a - FMAS/ IGD-SUAS	13010000	6.816,57
001	0806-0	27.333-3a - FMAS - PISO BASICO FIXO - CRAS/APLICAÇÃO	13010000	25.479,93
001	0806-0	27.334-1a - FMAS/PBV II - PROJOVEM	13010000	17.125,58
001	0806-0	27.335-X a - FMAS - PROJOVEM / Aplicação	13010000	23.084,79
001	0806-0	27.336-8a - FMAS/PVMC - PISO VARIABEL DE M. COMPLEXIDADE -PETI/APLICAÇÃO	13010000	26.889,33
001	0806-0	27.601-4a - PMSDN - SANEAMENTO BASICO /APLICAÇÃO	15020002	106.907,33
001	0806-0	28.379-7 a - FMAS/SCFV	13010000	88.853,49
021	003	21.502.703a - Pavimentação do Córrego Dumer e São Jose/Aplicação	15010002	9.020,95
021	003	21.839.105a - PROJETO INCLUIR/APLICAÇÃO	13010000	121.398,20
021	003	22.491.880a - FMAS - BENEFECIOS EVENTUAIS	13010000	15.356,87
021	003	22.491.955a - Piso Básico Fixo-CRAS/Aplicação	13010000	95.796,34
021	003	22.492.029a - ACOLHIMENTO/ APLICAÇÃO	13010000	192.910,89
021	003	22.991.392a - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS/APLICAÇÃO	15010002	207.169,24
021	003	23.257.173 a - PMSDM/FUNCOP -2013/ Aplicação	13010000	13.672,51
021	003	23.537.335a - FUNDO DE APIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL/APLICAÇÃO	19990000	1.433.203,79
021	003	24.172.348 A - FMAS -PISO VARIABEL - PCD/aPLICAÇÃO	13990000	14.145,24
021	003	24.318.529a - FMAS - FUNCOP 2014/APLICAÇÃO	13010000	121.099,20
021	003	6.172.142a - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL/APLICAÇÃO	13990000	3.629,96
021	003	8.014.409a - PMSDN - FMDRS/APLICAÇÃOI	10000000	415,79
021	003	9.125.006a - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - APLICAÇÃO	16020000	24,66
021	003	9.186.560a - PMSDN- TRIBUTOS MUNICIPAIS - APLICAÇÃO	10000000	62.177,68
104	721	102-2a - TRIBUTOS MUNICIPAIS/CEF - APLICAÇÃO	10000000	1.387,15
104	721	142-1a - FOLHA DE PAGAMENTO CAIXA	10000000	3.771,58

		ECONOMICA/APLICAÇÃO		
001	0806-0	283.144-9a - ICMS (DESEONERAÇÃO DE EXPORTAÇÕES) - APLICAÇÃO	10000000	4.974,95
001	0806-0	29.125-0a - PMSDN - CONSTRUÇÃO DE PONTE/APLICAÇÃO	15020002	82.529,88
001	0806-0	29.839-5a - FMAS/BPC -Benefício de Prestação Continuada/Aplicação	13010000	356,83
001	0806-0	29.918-9a - FNAS/ACESSUAS -Aplicação	13010000	28.348,31
001	0806-0	31.401.100-5 - FPM - APLICAÇÃO	10000000	15.937,70
001	0806-0	40.465-9a - FUNDO ESPECIAL - APLICAÇÃO	16040000	2.990,81
001	0806-0	40.505-1a - ITR - APLICAÇÃO	10000000	566,43
021	003	10.822.856a - Fundo Munic. do Direito da criança e do Adolescente/APLICAÇÃO	13990000	283.306,43
021	003	10.965.697a - PMSDN - FOLHA DE PAGAMENTO/APLICAÇÃO	10000000	626,08
021	003	11.673.019a - Cota dos Royalties - lei 8308/06/APLICAÇÃO	16050000	1.585.994,18
021	003	12.923.413a - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - APLICAÇÃO	10000000	614,12
021	003	2.770.691a - PREFEITURA - CONTA MOVIMENTO/APLICAÇÃO	10000000	31.445,79
021	003	20.043.055a - FMAS - PISO PAEFI/APLICAÇÃO	13010000	69.012,70
021	003	24.550.667 - CAUÇÃO TP 12/2014	19990000	9.905,12

Desta forma, sugere-se CITAR o responsável para comprovar os saldos de disponibilidades registrados na contabilidade, encaminhando todos os extratos bancários com saldo de 31/12/15 pertinentes às contas listadas na tabela acima, ou, se for o caso, apresentar justificativas devidamente documentadas pela não conformidade entre saldo contábil e de extrato bancário.

3.2.1.2 Saldos evidenciados nos extratos bancários do arquivo EXTBAN (Extratos bancários) sem valor correspondente nos demonstrativos contábeis.

Base Legal: (Lei 4.320/64, arts. 85, 86 e 89)

Com base no arquivo enviado EXTBAN (Extratos Bancários), as contas bancárias a seguir não possuem registros contábeis. São eles:

Banco	Agência	Nº da Conta	Fonte Rec.	Saldo Extrato Bancário
021		23.870.868		3.388,46
021		20.185.112		3.662,13
021		22.440.531		119.497,19
021		20.185.153		229,79

021		20.035.259		13.118,08
021		20.035.234		280,58
001		31.555-9		22.070,16
001		31.554-0		32.290,82
001		31.553-2		101.284,70
001		31.494-3		6.752,39
001		31.231-2		213.737,10
001		29.257-5		25.547,53
001		25.386-3		25.296,00
001		25.318-9		137.848,09
001		25.317-0		34.058,26
001		25.316-2		580.298,75
001		25.315-4		22.945,75

Por isso, faz-se necessário que o ordenador de despesas seja citado a explicar tais ocorrências.

3.2.2 DOS ESTOQUES E DOS BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E INTANGÍVEIS.

Para fins de apresentação no Balanço Patrimonial, o imobilizado será apresentado já líquido da depreciação e amortização acumuladas, evidenciando os saldos dos bens móveis e imóveis.

A análise dos registros patrimoniais de bens móveis e imóveis, objeto de avaliação neste item, restringiu-se à avaliação dos valores demonstrados nas contas de estoques, no ativo circulante, e bens móveis, imóveis e intangíveis, registrados no grupo imobilizado, integrante do ativo não circulante.

Na tabela a seguir, demonstramos os valores extraídos das demonstrações contábeis e do inventário de bens, realizado em 31/12/2015:

Descrição	Balanço Patrimonial	Inventário	Diferença
Bens em almoxarifado	32.145,85	32.145,85	0,00
Bens móveis	11.836.979,34	0,00	11.836.979,34
Bens imóveis	18.229.051,63	0,00	18.229.051,63
Bens intangíveis	0,00	0,00	0,00

Fonte: [Processo TC 5.102/2016 - Prestação de Contas Anual 2015]

¹ Diferença não relevante.

3.2.2.1 Divergência entre os valores apurados no inventário anual dos bens patrimoniais (bens móveis e imóveis) com os saldos registrados no balanço patrimonial.

Base Legal: (Lei 4.320/64, arts. 94 a 96.)

Com base nas informações prestadas, constata-se divergências entre os inventários de bens patrimoniais (bens imóveis e móveis) com os montantes evidenciados nos demonstrativos contábeis, conforme demonstrado na Tabela 02.

Por isso, faz-se necessário que o ordenador de despesas seja citado a explicar tais diferenças.

3.3 ANÁLISE RELATÓRIO E PARECER DO CONTROLE INTERNO

O Controlador Geral do Município da Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte emitiu o Parecer Conclusivo do Controle Interno (RELUCI) com a conclusão pela **adequação** da prestação de contas.

3.4 RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

Com base nas peças que integram a prestação de contas anual (demonstrativo da dívida fundada, demonstrativo da dívida fluante, balancete da execução orçamentária da despesa, resumos da folha de pagamento, demonstrativo das despesas liquidadas e recolhidas de contribuições previdenciárias, dentre outras peças apresentadas na forma da Instrução Normativa TC 34/2015), avaliou-se os valores empenhados, liquidados e pagos, a título de obrigações previdenciárias (contribuição patronal) devidas pela Prefeitura Municipal, bem como, os valores retidos dos servidores e recolhidos para os Regimes Geral e Próprio de Previdência Social.

Nas tabelas a seguir, demonstram-se os valores evidenciados nos demonstrativos contábeis referentes ao registro das contribuições previdenciárias devidas pela unidade gestora, bem como, as contribuições previdenciárias retidas dos servidores e recolhidas aos institutos de previdência:

Tabela 03: Contribuições previdenciárias (informações contábeis) unidade gestora
Em R\$ 1,00

Regime de previdência	Empenhado ¹	Liquidado ¹	Pago ¹
Regime Geral de Previdência Social	1.865.273,32	1.865.273,32	1.859.857,32

Fonte: Processo TC 5.102/2016 Prestação de Contas Anual/2015;

¹ Valor informado no arquivo DEMCPA;

Tabela 04: Contribuições previdenciárias (informações contábeis) – servidor
Em R\$ 1,00

Regime de previdência	Inscrições ¹	Baixas ¹
Regime Geral de Previdência Social	786.195,39	787.279,48

Fonte: Processo TC 5.102/2016 Prestação de Contas Anual/2015.

¹ Valor informado no arquivo DEMDFL.

3.4.1 REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Com base no resumo anual da folha de pagamento do exercício financeiro, dos servidores vinculados ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), o balancete de execução orçamentária, o Balancete de Verificação (BALVER) e os arquivos DEMCSE (Demonstrativo evidenciando, mensalmente, o valor retido de contribuições sociais dos servidores e efetivamente recolhidos, discriminando por instituição previdenciária) e DEMCPA (Demonstrativo evidenciando, mensalmente, o valor da despesa liquidada e efetivamente recolhida de contribuições sociais patronais, discriminando por instituição previdenciária), DEMDFL (Demonstrativo da Dívida Flutuante), peças integrantes da prestação de contas anual, encaminhada pela gestora responsável, conforme apresentados nas tabelas a seguir:

Tabela 05: Contribuições previdenciárias – unidade gestora

Em R\$ 1,00

Regime Geral de Previdência Social	Valores
(A) Contribuições devidas – Resumo Anual da Folha de Pagamento - FOLRGP	1.835.165,44 ¹
(B) Contribuições liquidadas -	1.865.273,32 ²
(C) Contribuições pagas -	1.859.857,32 ²
(D) Diferença (A – C) – Valor	24.691,88
(E) Diferença (D / A) – Percentual	1,35%

Fonte: Processo TC 5.102/2016 Prestação de Contas Anual/2015.

¹ Não foi informado o valor total da contribuição patronal, mas apenas o total de vencimentos (R\$ 8.341.661,09). O percentual da contribuição patronal de 22% foi utilizado a média dos percentuais aplicados aos entes municipais.

² Vide Tabela 03.

Considerando que os valores pagos no decorrer do exercício representam 101,35% dos valores devidos, percentual esse dentro do limite de tolerância de 10% estipulado pela SEGEX, conforme demonstrativos que integram a prestação de contas anual, considera-se como aceitáveis, para fins de análise das contas, os pagamentos das despesas com contribuições previdenciárias patronais devidas ao RGPS no exercício.

Tabela 06: Contribuições previdenciárias – servidor		Em R\$ 1,00
Regime Geral de Previdência Social		Valores
(A) Contribuições retidas – Resumo Anual da Folha de Pagamento – FOLRGP		774.303,05
(B) Contribuições consignadas		786.195,39 ¹
(C) Contribuições recolhidas		787.279,48 ¹
(D) Diferença (A – C) – Valor		12.976,43
(E) Diferença (D / A) – Percentual		1,68%

Fonte: Processo TC 5.102/2016 - Prestação de Contas Anual/2015.

¹ Vide tabela 04.

Considerando que os valores pagos no decorrer do exercício representam 101,68% dos valores devidos, percentual esse dentro do limite de tolerância de 10% estipulado pela SEGEX, conforme demonstrativos que integram a prestação de contas anual, considera-se como aceitáveis, para fins de análise das contas, os pagamentos das despesas com contribuições previdenciárias descontados dos servidores devidas ao RGPS no exercício.

3.5 MOVIMENTAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA

A Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, foi editada com o objetivo de garantir uma melhor gestão dos recursos públicos. Fundada na responsabilidade fiscal e na transparência pública, estabeleceu normas visando o alcance do equilíbrio sustentável das contas públicas.

Dentre suas premissas, a lei impôs aos administradores públicos, além da limitação dos gastos, uma melhor gestão das receitas públicas, dentre as quais se destaca a instituição e efetiva arrecadação das receitas de competência do ente da federação.

Nesse contexto e sob a ótica da gestão financeira a cargo dos ordenadores de despesas, avaliamos, com base nas demonstrações contábeis e demais peças integrantes da prestação de contas anual da **Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte**, se os atos de gestão praticados pelos gestores responsáveis no decorrer do exercício de 2015, evidenciam o exercício de ações voltadas para o cumprimento das determinações contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal, em especial, se a dívida ativa está sendo objeto de cobrança administrativa e/ou judicial.

Na tabela a seguir, encontram-se evidenciados os valores extraídos das demonstrações contábeis, representativos da dívida ativa da unidade gestora:

Tabela 07: Movimentação da dívida ativa	Em R\$ 1,00
Saldo anterior	557.424,90
Inscrições no exercício	153.444,56
Atualização Dívida Ativa	
Baixas no exercício	91.525,88
Recebimento	84.906,95
Cancelamento	6.618,93
Saldo para o próximo exercício	619.343,58

Fonte: Processo TC 5.102/2015 - Prestação de Contas Anual/2015

Com base nas demonstrações contábeis, no relatório de gestão e no arquivo DEMDAT, que integram a prestação de contas anual sob análise, não existem informações relevantes sobre cobrança administrativa e/ou judicial da dívida ativa no exercício.

Ressalta-se que a Deliberação Conjunta assinada entre o Poder Judiciário, Tribunal de Contas dos ES e Ministério Público Especial de Contas em 25/09/2015 estabelece o prazo de 31/12/2015 para que os entes municipais empreendam ações a fim de se efetivar a cobrança da dívida ativa e outros créditos.

4 MONITORAMENTO

Não há item a ser monitorado, neste exercício.

5 CONCLUSÃO E PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

A Prestação de Contas Anual ora avaliada, refletiu a gestão do **Sr. José Geraldo Guidoni**, no exercício de funções como ordenador de despesas da **Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte**, no exercício de 2015.

Respeitado o escopo delimitado pela Resolução TC 297/2016, a análise consignada neste Relatório Técnico Contábil teve por base as informações apresentadas nas peças e demonstrativos contábeis encaminhados pelo gestor responsável, nos termos da Instrução Normativa TC 34/2015.

Sob o aspecto técnico-contábil, opina-se pelo chamamento dos responsáveis para apresentação de justificativas quanto aos achados detectados, conforme propostas de encaminhamento sugeridas a seguir:

Descrição do achado	Responsável	Proposta de encaminhamento
3.2.1.1. Não comprovação dos saldos das contas contábeis (Tabela 01) por meio de extratos bancários das contas bancárias indicadas no arquivo TVDISP (Termo de Verificação das Disponibilidades). Base Legal: (Lei 4.320/64, arts. 85, 86 e 89)	JOSÉ GERALDO GUIDONI	CITAÇÃO
3.2.1.2. Saldos evidenciados nos extratos bancários do arquivo EXTBAN (Extratos bancários) sem valor correspondente nos demonstrativos contábeis. Base Legal: (Lei 4.320/64, arts. 85, 86 e 89)		
3.2.2.1. Divergência entre os valores apurados no inventário anual dos bens patrimoniais (bens imóveis e móveis) com os saldos registrados no balanço patrimonial. Base Legal: (Lei 4.320/64, arts. 94 a 96)		

Vitória/ES, 03 de março de 2017.

Fábio Peixoto
Auditor de Controle Externo
Matrícula 203.172
SecexContas